



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Decreto nº04 /2026

Novo Oriente do Piauí-Pi, em 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 516/2024, que trata da concessão de bolsas a monitores no âmbito de programas e ações municipais, bem como sobre a educação de tempo integral, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 516/2024, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, que trata do ressarcimento de transporte e alimentação a monitores de programas educacionais do Município de Novo Oriente do Piauí-Pi /PI,

CONSIDERANDO a instituição do programa de educação de tempo integral no âmbito do Município de Novo Oriente do Piauí-Pi/PI,

DECRETA:

Art.1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores fixos a serem repassados aos monitores voluntários a título de ressarcimento por participação em programas e ações desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos do Município de Novo Oriente do Piauí/PI:

- I- Mediadores , valor de 1.200,00 R\$ (mil e duzentos reais)
- II- Facilitadores, valor de 770,00 R\$ (setecentos e setenta reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Novo Oriente do Piauí-Pi, 02 de março de 2026.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com